

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2025/8	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

17 de abril de 2025

Duração:

Início às 14:30 e fim às 17:30 horas.

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Secretariada por:

Carla Marisa Loureiro de Almeida

PRESENCAS NA REUNIÃO	
Nome completo	Presente
Alexandra Maria Fonseca Marques	SIM
António José Teixeira Caiado	SIM
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
Jorge de Jesus Costa	NÃO
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	NÃO
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	SIM
Paulo Sérgio Beco Pinto Reis	SIM

Justificações de não comparência:

1. Jorge de Jesus Costa: «Por motivos pessoais.»
2. Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes: «Por se encontrar no gozo de férias.»



ABERTURA DA REUNIÃO:

Verificadas as presenças e respetivo quórum, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar as faltas acima identificadas.

A) Período antes da ordem do dia

MARCAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
--

Considerando que a próxima reunião ordinária se devia realizar no dia 01 de maio, próximo, pelas 14H30, data que coincide com um feriado nacional, o Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores da possibilidade desta reunião ordinária poder ser realizada no dia 05 de maio, próximo, pelas 14H30, no Salão Nobre.

Neste sentido, com a concordância dos membros do órgão executivo, ficou a próxima reunião ordinária marcada para o dia 05 de maio, próximo, pelas 14H30, no Salão Nobre, ficando deste modo feita a respetiva convocatória, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Regimento da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MOIMENTA DA BEIRA - Agradecimento
--

O Senhor Vereador PAULO SÉRGIO BECO PINTO REIS usou da palavra para, na qualidade de Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Moimenta da Beira, expressar o seu agradecimento à Câmara Municipal pelo apoio financeiro concedido ao projeto de constituição da Sociedade Filarmónica do Concelho de Moimenta da Beira.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara enalteceu a relevância do referido projeto, sublinhando que o mesmo representa uma mais-valia para o Concelho, contribuindo para a valorização da cultura local e dos recursos existentes e permitindo a projeção do nome de Moimenta da Beira em diferentes contextos e níveis.

Aproveitou a ocasião para, em nome da Câmara Municipal, manifestar o seu reconhecimento e agradecimento ao Senhor Vereador, bem como aos restantes membros dos órgãos sociais da referida Associação, pelo empenho e dedicação demonstrados, salientando o caráter voluntário e exigente do trabalho desenvolvido.



FUNDO AMBIENTAL - Candidatura à aquisição de viaturas elétricas

O Senhor Presidente informou que a sua ausência na última reunião se deveu à necessidade de proceder à assinatura de um contrato junto de Sua Excelência, a Senhora Ministra do Ambiente, no âmbito de uma candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no valor de cerca de € 370.000,00 (trezentos e setenta mil euros), destinada à aquisição de autocarros elétricos. Referiu que, coincidentemente, esta candidatura foi aprovada conjuntamente para três municípios vizinhos: Moimenta da Beira, Tabuaço e Sernancelhe.

B) Ordem do dia

Aprovação da ata da reunião anterior

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 03 de abril de 2025, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, após a respetiva minuta ter sido conferida pelo DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira, segundo o qual o seu conteúdo “(...) *está em conformidade com as regras ínsitas no Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril - Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, mormente o estatuído nos artigos 5.º e 6.º, n.º s 1 alíneas c), respetivamente*”, conforme email anexo ao processo.

Processo 1279/2024. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA - Relatório de Avaliação Anual – Ano de 2024

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/547 de 15 de abril de 2025.

Presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente, datada de 15 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, solicita a apreciação do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Moimenta da Beira, respeitante ao ano de 2024, que junto anexa, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de conhecimento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar o referido Relatório de Avaliação Anual do



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Moimenta da Beira, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para efeitos de conhecimento.

Processo 2217/2023. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO - Relatório do 2.º Semestre de 2024	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/550 de 15 de abril de 2025.

Oriundo da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, FONSECA, PAIVA, CARVALHO & ASSOCIADO, Sroc, Lda., presente à reunião o relatório sobre a informação financeira do Município de Moimenta da Beira, referente ao 2.º semestre do ano de 2024, datado de 15 do corrente mês.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter este documento à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Processo 791/2025. PRESTAÇÃO DE CONTAS - Ano de 2024		
Favorável	Tipo de votação: Maioria	
	A favor: 3, Abstenções: 2	
	A favor	António José Teixeira Caiado, Hugo Nuno Aguiar Bondoso, Paulo Alexandre de Matos Figueiredo
	Abstenções	Alexandra Maria Fonseca Marques, Paulo Sérgio Beco Pinto Reis

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/551 de 15 de abril de 2025.

Conforme é referido no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas a:

“A ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente, a apresentar pelas entidades que aplicam o SNC-AP, deverá identificar os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, abrangendo, de acordo com as situações aplicáveis, nomeadamente os seguintes:



- Total do ativo, património líquido / capital próprio / fundo social e passivo (Balanço);
- Rendimentos e gastos (DR);
- Resultado líquido;
- Recebimentos e pagamentos (DFC);
- Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos) (DDO);
- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria)."

Em cumprimento deste normativo, apresenta-se, de seguida, a referida informação, constante nos documentos de prestação de contas:

>> Balanço:

Total do ativo: €57 798 728,70 (cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e oito euros e setenta centimos);

Total do património líquido: €46 886 250,89 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros e oitenta e nove centimos);

Total do passivo: €10 912 477,81 (dez milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e um centimos);

>> Demonstração de Resultados (DR):

Total de Rendimentos: € 16.323.432,23 (dezasseis milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois euros e vinte e três centimos);

Total de Gastos: € 15.125.055,26 (quinze milhões, cento e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco euros e vinte e seis centimos).

>> Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC):

Total de Recebimentos: € 16.518.133,40 (dezasseis milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e trinta e três euros e quarenta centimos);

Total de Pagamentos: € 15.344.125,80 (quinze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco euros e oitenta centimos).

>> Desempenho orçamental (DDORC):

Total de Recebimentos: € 16.725.305,29 (dezasseis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinco euros e vinte e nove centimos);

Total de Pagamentos: € 16.565.057,82 (dezasseis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e sete euros e oitenta e dois centimos).



>> Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental:

Saldo inicial de operações orçamentais: € 844.788,32 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos);

Saldo final de operações orçamentais: € 1.005.035,79 (um milhão e cinco mil e trinta e cinco euros e setenta e nove cêntimos);

Saldo inicial de operações de tesouraria: € 79.583,55 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos);

Saldo final de operações de tesouraria: € 73.483,67 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta e sete cêntimos).

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo que a execução orçamental de 2023 foi mais favorável do que a verificada em 2024, quer em termos relativos, quer em termos absolutos. Informou, nesse sentido, que a execução orçamental de 2024 ficou aquém do desejável, face aos objetivos inicialmente traçados pelo Executivo em funções, ainda que se tenha atingido 70,42% na receita e 69,75% na despesa.

Assinalou que este decréscimo na execução orçamental se deveu a diversas condicionantes, muitas das quais alheias ao controlo e responsabilidade do Executivo. Destacou, entre essas limitações, a crescente burocracia nos processos de contratação pública, o atraso no encerramento das contas do Portugal 2020, bem como a morosidade na operacionalização dos programas PRR e Portugal 2030.

Explicou, ainda, que o valor global do orçamento foi avultado pela inclusão de obras a candidatar a esses fundos, cuja execução não foi possível concretizar durante o ano em questão, dando os seguintes exemplos:

- Reabilitação das habitações sociais do Bairro da Formiga;
- Reabilitação de um Imóvel destinado a residência estudantil em Moimenta da Beira;
- Reabilitação do Largo General Humberto Delgado e a sua Envolvente - WelcomeCenter / LIT;
- Projeto de remodelação do “*Campo da Vieira*”;
- Investimento Moimenta Digital - Bairros Digitais;
- Remodelação da rede de águas e de saneamento no Bairro de Nossa Senhora de Fátima e do Arrabalde;
- Modernização, implementação de soluções tecnológicas da rede de abastecimento de água;
- Criação do Green MagicPark;



- Ampliação da zona desportiva de Moimenta da Beira;
- Aproveitamento Hidroagrícola de Moimenta da Beira - Sistema com origem na Boavista;
- Ampliação da Zona Industrial;
- Ampliação da Zona Industrial Portela-Leomil-Beira Valente;
- Projeto da ligação da Estrada EN329 à estrada EN 323 V.N. Paiva - Moimenta da Beira.
- Projeto técnico e execução da variante à EN 226 - Circular Externa a Moimenta da Beira.

Para uma melhor perceção, deu conta de que no ano de 2025 o Município já recebeu praticamente o mesmo valor em receita de capital que recebeu durante todo o ano de 2024, onde se incluem os fundos para as habitações sociais, que já estão requalificadas, bem como para a Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira, entre outros.

Aproveitou para informar que, no ano de 2024, o Município apenas obteve comparticipação para duas habitações sociais, localizadas em Leomil e em Peva, uma vez que o fundo nacional do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) destinado à habitação se encontra esgotado. Mais informou que, perante esta limitação, o Município tem vindo a recorrer a fundos próprios para requalificar e ampliar o parque de habitação social do Concelho.

Comunicou, ainda, que, na sequência de diversas exposições dirigidas a Suas Excelências os Ministros da Coesão Territorial e das Infraestruturas, o Município recebeu, já em 2025, resposta afirmativa quanto à possibilidade de comparticipação das intervenções previstas, cujo valor estimado ascende a cerca de € 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil euros). Explicou que a percentagem dessa comparticipação ficará, contudo, condicionada ao prazo de conclusão das referidas obras: será de 100% caso estas estejam concluídas até junho de 2026, de 85% se a conclusão ocorrer até dezembro do mesmo ano, e inferior caso os trabalhos ultrapassem esse período. Neste enquadramento, sublinhou que o Executivo Municipal se encontra fortemente empenhado em concluir todos os projetos dentro dos prazos estipulados, com o objetivo de garantir o maior nível de comparticipação possível.

Referiu, igualmente, que a contratação de um empréstimo de curto prazo, no montante de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), embora não tenha sido necessário recorrer à sua utilização, contribuiu para a menor execução orçamental verificada.

Relativamente à situação patrimonial, esclareceu que se registou um ligeiro acréscimo do valor do passivo, explicado, em parte, pelo recurso ao financiamento contratado no ano de 2023, o qual não foi executado na sua totalidade. Esclareceu que tal financiamento foi



parcialmente utilizado para suportar investimentos específicos, nomeadamente a construção da ciclovia entre os aglomerados urbanos de Moimenta da Beira e Leomil, bem como a reabilitação da Avenida Principal de Alvite, tendo sido aplicados, no ano de 2024, € 542.403,79 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e três euros e setenta e nove cêntimos).

Quanto às despesas operacionais, informou que estas registaram acréscimos, nomeadamente:

>> Despesas com recursos humanos, que aumentaram cerca de € 607.000,00 (seiscentos e sete mil euros), em resultado da atualização salarial e do reforço do número de trabalhadores;

>> Contratação de serviços externos no âmbito da realização de vários projetos, alguns dos quais objeto de comparticipação de fundos comunitários, no valor de cerca de € 1.193.000,00 (um milhão, cento e noventa e três mil euros);

>> Tratamento de resíduos sólidos urbanos, cujo custo aumentou 23%, totalizando aproximadamente € 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil euros);

>> Abastecimento de água, com aumento da taxa de recursos hídricos em 20%;

>> Consumo de energia, cujo acréscimo se deveu, em grande parte, à regularização da faturação do Centro de Saúde remetida pela ARS Norte, num valor superior a € 100.000,00 (cem mil euros);

>> Acréscimo significativo no consumo e valor das despesas com gás nos diversos equipamentos com destaque para o SUB (Serviço de Urgência Básica), com cerca de € 10.000,00 (dez mil euros) mensais, que, entretanto, deixaram de existir graças ao investimento de aproximadamente € 100.000,00 (cem mil euros) em painéis solares e bombas de calor.

Assinalou que a redução registada na rubrica “Outros Rendimentos”, face a 2023, se deveu à ausência de alienação de património.

Informou que, no que respeita ao Ativo, para além das disponibilidades no montante de € 1.078.519,46 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos), o Município tem ainda valores a receber da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no total de € 1.922.916,34 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos), bem como da Autoridade de Gestão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), no montante de € 465.879,55 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), referentes a fundos comunitários. Desta forma, explicou que o Município dispõe, no global, de um ativo circulante ou disponibilidades de aproximadamente



€ 3.465.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil euros).

Relativamente ao Passivo, esclareceu que o valor total inscrito inclui montantes que, embora contabilisticamente registados como dívida, não são efetivamente exigíveis. Referiu que o passivo exigível ascende, assim, a € 4.077.112,13 (quatro milhões, setenta e sete mil, cento e doze euros e treze cêntimos). Explicou que, subtraindo a este valor o ativo circulante disponível, o passivo líquido situa-se em cerca de € 610.000,00 (seiscentos e dez mil euros), o que constitui uma evidência da solidez financeira do Município, facto que considerou particularmente gratificante.

Destacou que, ainda assim, o ano de 2024 foi marcado por uma forte dinâmica de investimento, com dezenas de projetos concluídos e em curso, tais como a Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira; a Residência Estudantil de Moimenta da Beira; o Campo da Vieira (cujo valor de aquisição já foi liquidado em mais de 60%); a requalificação das habitações de Leomil, de Peva, de Soutosa e do Bairro da Formiga, que está a decorrer; a construção das habitações sociais em Nagosa, a aquisição de habitações em Cabaços, em Sarzedo e no Vilar; o projeto da Quinta da Vitelinha, que está realizado e pronto a ser concursado; a ampliação da Zona Industrial; a Reabilitação e Ampliação da Escola Básica do 1.º ciclo e Jardim de Infância de Alvite (um investimento superior a seiscentos mil euros, inteiramente financiado por fundos próprios municipais); e a requalificação de redes viárias, o calçetamento de várias ruas e vários projetos florestais.

Para além dos investimentos realizados, destacou também as iniciativas realizadas de âmbito cultural, turístico, desportivo e recreativo, dando como exemplos a Expodemo, o Festival do Arroz Doce, a Week Demo Sport, as Caminhadas Aquilínias, a Concentração de Telescópios, a Feira do Livro, o Andebol 4kids, as Jornadas da Cidadania, a Moimenta com Sabor, as Serranias, a Moimenta Natal e a Caderneta de Cromos.

Destacou que, no final de 2024, o Município detinha uma margem de endividamento de € 14.056.878,73 (catorze milhões e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito euros e setenta e três cêntimos), o que demonstra uma gestão pautada pela sustentabilidade financeira.

Concluiu destacando que, apesar dos constrangimentos externos, o Município demonstrou responsabilidade financeira, capacidade de investimento e rigor na gestão, mantendo o cumprimento da Lei dos Compromissos e reforçando o papel do Município enquanto agente ativo do desenvolvimento territorial.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou:

1. Aprovar o Relatório de Gestão e Contas e os demais documentos de Prestação de Contas, respeitantes ao ano de 2024;



2. Aprovar a proposta de aplicação de resultados, conforme consta do “Ponto c)” do documento em apreciação, nomeadamente que o resultado líquido do exercício seja aplicado da seguinte forma:

95% em “Outras Reservas”;

5% em “Reservas Legais”.

3. Em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal os documentos de Prestação de Contas do Município de Moimenta da Beira, respeitantes ao ano de 2024, para efeitos de apreciação e votação, conforme disposto da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO “ABRAÇAR A MUDANÇA”, DO PPD/PSD - CDS/PP:

Os Senhores Vereadores, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES e PAULO SÉRGIO BECO PINTO REIS, informaram que irão, de forma coerente, abster-se na votação do presente documento, em conformidade com o sentido de voto assumido pelos membros da Coligação PPD/PSD - CDS/PP aquando da votação do Orçamento para o ano de 2024, realizada na reunião ordinária de 30 de novembro de 2023. O Senhor Vereador, PAU

LO REIS, esclareceu que, apesar de não ter estado presente na aludida reunião, solidarizar-se-á com a posição expressa pelos seus colegas da Coligação aquando da votação do referido documento.

A Vereadora, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, usou da palavra para felicitar o Executivo em funções pelo arranque da tão aguardada obra de Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira. Aproveitou, ainda, para expressar o seu apreço pela realização da recente Feira do Livro, bem como pela inauguração das novas rotas no Concelho de Moimenta da Beira.

Processo 478/2025. ESTRADA NACIONAL 329 - DERROCADA - Prejuízos de Particular - Comunicação de Seguradora	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/546 de 15 de abril de 2025.

Na sequência do acidente ocorrido no passado dia 26 de janeiro, último, por força do colapso da Estrada 329, entre Espinheiro e Vila Chã do Monte, e após participação do



mesmo à companhia de seguros MAPFRE - Seguros Gerais, S.A., detentora da apólice de responsabilidade civil extracontratual do Município, presente à reunião uma comunicação da mesma, datada de 26 de março, último, informando que, em síntese, a análise técnica efetuada concluiu que a ocorrência participada resultou do colapso da via pública devido à intensa pluviosidade, situação excluída da apólice contratada, de acordo com o exposto na alínea q), do artigo 2.º, da cláusula CX212 – Responsabilidade Civil Exploração – Autarquias, das condições particulares da apólice, onde se exclui os danos causados por forças inevitáveis da natureza, independentes da intervenção humana.

O processo vem acompanhado do respetivo parecer jurídico n.º 07/GJC/2025, datado de 9 do corrente mês, onde, pelos motivos de facto e de direito ali exarados, entende que “(...) não se encontram reunidos os pressupostos que permitam aferir da responsabilidade civil extracontratual, da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, no sinistro em apreço.”

O Senhor Presidente usou da palavra para informar que, após receção do parecer positivo da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, irão ser iniciados os trabalhos de reparação da referida Estrada 329.

DELIBERAÇÃO: Após discussão sobre o assunto, a Câmara deliberou mandar o Senhor Presidente da Câmara para, em representação do Município, procurar alcançar um acordo com o particular lesado no âmbito do referido acidente, relativamente ao valor da indemnização a atribuir, não obstante a inexistência de obrigação legal por parte do Município nesse sentido.

Mais foi deliberado, que a decisão que vier a ser tomada deverá ser submetida a reunião do Executivo Municipal para efeitos de ratificação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Processo 1543/2025. PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA - DEMODOURO, LDA. - Pedido de Aquisição do Lote n.º 73	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/548 de 15 de abril de 2025.

Oriundo da empresa DEMODOURO, LDA., presente à reunião um ofício, datado de 14 de agosto de 2024, onde, pelas razões ali expostas, nomeadamente a implementação de um projeto de grande escala, orientado para a produção, processamento, embalagem, transformação e logística de frutas, solicita a aquisição de um lote no Parque Industrial de Moimenta da Beira.



O processo vem acompanhado do respetivo parecer jurídico n.º 08/GJC/2025, datado de 11 do corrente mês.

O Senhor Presidente informou os membros do Executivo que, na sequência das conversações mantidas com a empresa DEMODOURO, LDA., com sede na localidade da Granjinha, da Freguesia de Sever, ficou demonstrada a inequívoca relevância estratégica do projeto empresarial que esta pretende implementar no Concelho de Moimenta da Beira.

Referiu que a DEMODOURO, LDA., com apenas dois anos de atividade, já atingiu uma faturação anual de cerca de € 14.000.000,00 (catorze milhões de euros), sendo uma participada do Grupo Patrícia Pilar, um dos maiores operadores nacionais no setor hortícola e frutícola, composto por 35 (trinta e cinco) empresas e com um volume de negócios consolidado, apresentando no ano de 2024 uma faturação de aproximadamente € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros), dos quais € 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de euros) são diretamente atribuídos à empresa-mãe, sediada no Concelho de Torres Vedras.

Comunicou que o projeto prevê um investimento inicial de € 10.000.000,00 (dez milhões de euros), com possibilidade de ascender a € 15.000.000,00 (quinze milhões de euros), mediante aprovação de candidatura a apoios comunitários, designadamente pela AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., com quem inclusivamente se realizou uma reunião. Mais informou que a implementação da unidade permitirá a criação de, pelo menos, 50 (cinquenta) postos de trabalho diretos, assumindo-se como um novo polo de dinamização económica e social para a região.

Sublinhou, ainda, que este investimento representará uma mais-valia significativa para o tecido económico local, ao possibilitar a transformação, no próprio Concelho, de produtos agrícolas como a maçã de refugo, que atualmente são direcionados para as unidades localizadas no Pombal ou no Fundão, implicando custos de transporte elevados que penalizam a margem de lucro dos produtores da região. Destacou, neste sentido, que a instalação da nova unidade permitirá uma redução substancial desses encargos logísticos, com reflexos diretos na rentabilidade das explorações agrícolas e na valorização da produção local, potenciando, assim, um acréscimo da competitividade da fileira frutícola regional.

Quanto à proposta de aquisição do lote por ajuste direto, ao valor de € 1,25/m², o Senhor Presidente salientou que foi ponderado o disposto no n.º 9, do artigo 6.º, do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira, o qual permite a alienação por valor inferior ao preço base (€ 5,00/m²), quando existam contrapartidas excecionais para o Município, como é o caso presente. Destacou as seguintes mais-valias:

- Criação de, pelo menos, 50 postos de trabalho diretos;



- Investimento significativo superior a € 10.000.000,00 (dez milhões de euros);
- Dinamização da economia local e reforço da cadeia de valor frutícola;
- Obtenção de receitas fiscais, designadamente o IMI, derrama, IRS e outros impostos e taxas;
- Impacto positivo nos setores da habitação, da restauração, do comércio e restantes dinâmicas comerciais;
- Intenção expressa da empresa de, caso a proposta não seja aceite, realocar o investimento para outro local, comprometendo uma oportunidade estratégica para o Concelho;
- Objetivo da empresa de concretizar o investimento no prazo de um ano, o que é incompatível com a morosidade e os prazos inerentes à hasta pública, tornando o ajuste direto o procedimento mais adequado.

Salientou, ainda, que, caso o Município optasse por fracionar o terreno, e constituir vários lotes, bem como executar as respetivas infraestruturas, teria um custo superior a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), sem garantias de retorno ou de atração de um projeto de impacto comparável.

DELIBERAÇÃO: Considerando:

- a) A proposta apresentada pela empresa DEMODOURO, LDA., com sede na localidade da Granjinha, da Freguesia de Sever, do Concelho de Moimenta da Beira, para a aquisição, por ajuste direto, de um lote de terreno no Parque Industrial de Moimenta da Beira, com vista à instalação de uma unidade dedicada à produção, processamento, embalagem, transformação e logística de frutas;
- b) A inequívoca relevância estratégica do projeto para o desenvolvimento económico e social do Concelho, designadamente pela criação de, pelo menos, 50 (cinquenta) postos de trabalho diretos, e pela valorização da produção frutícola local, com reflexos positivos em diversos setores da economia regional;
- c) O volume de investimento previsto, entre € 10.000.000,00 (dez milhões de euros) e € 15.000.000,00 (quinze milhões de euros);
- d) A integração da referida empresa no Grupo Patrícia Pilar, um dos maiores operadores nacionais do setor hortícola e frutícola;
- e) O disposto no n.º 9, do artigo 6.º, do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira, que admite a alienação de lotes por valor inferior ao preço base de € 5,00/m², desde que a empresa ofereça contrapartidas excecionais para o Município, devidamente apreciadas pela Câmara Municipal;



- f) Que a alienação por ajuste direto, ao valor unitário de € 1,25/m², se justifica pelos benefícios económicos, sociais e fiscais do projeto, conforme detalhadamente expostos pelo Senhor Presidente;
- g) A estimativa de que a alternativa de fracionamento da área e criação de outras infraestruturas implicaria um custo superior a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), para o Município, sem garantia de retorno equivalente;
- h) Que a empresa manifestou a sua intenção de concretizar o investimento no prazo de um ano, o que não é compatível com os prazos mais alargados inerentes ao procedimento de hasta pública, sendo o ajuste direto a via mais célere para assegurar a concretização do projeto dentro do cronograma previsto;
- i) Que, no caso de a alienação não se concretizar por ajuste direto, a empresa manifestou a sua intenção de transferir o investimento para outro local, o que poderá representar uma perda de oportunidade relevante para o desenvolvimento económico local.

A Câmara deliberou:

1. Autorizar a alienação, por ajuste direto, à empresa DEMODOURO, LDA., do Lote n.º 73, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, com a área total de 70.207,43 m², pelo valor unitário de € 1,25/m², perfazendo um valor global de € 87.759,29 (oitenta e sete mil euros, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos);
2. Fundamentar a fixação do preço em montante inferior ao previsto no Regulamento, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 6.º, atendendo às contrapartidas excecionais apresentadas pela empresa;
3. Que a realização do investimento seja iniciada no prazo de um ano, após a realização da escritura de compra e venda, sob pena de o mesmo reverter integralmente para a Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 4, do artigo 7.º, do Regulamento do Parque Industrial de Moimenta da Beira;
4. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a praticar todos os atos necessários à formalização da operação, incluindo a outorga da escritura pública de compra e venda.

Processo 1880/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/543 de 15 de abril de 2025.

Oriundo da Senhora MARIA DO CARMO DOS SANTOS RODRIGUES, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de propriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de quatro prédios, sitos na freguesia de Alvite.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 65-OS/DOA/2025, datada de 15 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.

Processo 1823/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/530 de 14 de abril de 2025.

Oriundo dos Senhores CRISTIANO ANDRÉ CARDOSO SANTOS e RICARDO JORGE CARDOSO SANTOS, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de propriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio, sito no lugar denominado Valzinhos, na Freguesia de Castelo.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 64-OS/DOA/2025, datada de 14 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.

Processo 1029/2025. DESTAQUE DE PARCELA - Certidão	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/509 de 8 de abril de 2025.

Oriundo da empresa CONSTRUÇÕES IRMÃOS BARRADAS, LDA., presente à reunião um pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar denominado Alagoa, na Freguesia de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 57-OS/DOA/2025, datada de 07 do corrente mês, emitindo parecer favorável à pretensão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou considerar que as referidas parcelas reúnem as condições previstas no disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que poderá ser emitida a respetiva certidão em conformidade.

Processo 1342/2025. ALTERAÇÃO A LOTEAMENTO URBANO	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/532 de 14 de Abril de 2025.

Oriunda da Senhora ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, presente à reunião um pedido de alteração ao loteamento com o alvará n.º 4/83, emitido em nome do Senhor CAMILO DA SILVA CARDOSO, sito no lugar denominado Monte do Facho ou Nosedo, na Freguesia de Leomil, que consiste na alteração da tipologia do edifício implantado no lote 11, destinado a habitação unifamiliar de dois pisos e cave para comércio, para habitação multifamiliar em todos os pisos (cave e r/chão para habitação unifamiliar e andar para habitação).

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE a mesma prestou a informação n.º 59 -OS/DOA/2025, de 14 do corrente mês, dando conta que o pedido de alteração se encontra em condições de ser objeto de deliberação favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento e emitir a respetiva alteração ao alvará.

Processo 3611/2024. REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MOIMENTA DA BEIRA - DESPACHO - Ratificação / PLANO DE



SEGURANÇA E SAÚDE - Aprovação

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/540 de 15 de abril de 2025.

Presente à reunião o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 4 do corrente mês, referente à nomeação do Diretor de Fiscalização, bem como do Coordenador de Segurança para a execução do contrato da referida empreitada, para efeitos de ratificação, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O processo vem também acompanhado do Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela Empresa FLOPONOR, S.A., entidade adjudicatária da mesma empreitada, bem como da informação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, n.º DOA-19-VF/2025, datada de 9 do corrente mês, de acordo com a qual o referido documento se encontra em conformidade com as disposições legais em vigor e, assim, em condições de ser aprovado pelo Dono de Obra.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou:

1. Ratificar o referido despacho referente à nomeação do Diretor de Fiscalização e do Coordenador de Segurança para a execução do contrato da referida empreitada, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da empreitada supramencionada, nos termos do disposto no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, na sua atual redação, diploma legal que estabelece as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção;
3. Proceder à notificação do adjudicatário quanto à aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do n.º 3, do artigo 12.º, do referido diploma legal.

Processo 1339/2025. BAIRRO SOCIAL DE NAGOSA - HABITAÇÃO N.º 10 - Contrato de Arrendamento - Pedido de alteração de titular

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/538 de 15 de abril de 2025.

Oriundo do Senhor JOSÉ OLIVA PEREIRA NOBRE, presente à reunião um requerimento,



datado de 18 de março, último, onde solicita a alteração do titular do contrato de arrendamento da habitação social nº. 10, do Bairro Social de Nagosa, por motivo de falecimento do titular.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a mesma prestou a informação n.º DDS-03-AM/2025, datada de 15 do corrente mês, segundo a qual o n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Utilização das Habitações Sociais da Câmara Municipal, refere que *“A renda pode ainda ser reajustada sempre que se verifique alteração do rendimento mensal, corrigido do agregado familiar, resultante da morte, invalidez permanente, desemprego ou saída de um dos seus membros do agregado familiar.”*

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou deferir o pedido de alteração do titular do referido contrato de arrendamento, devendo ser reajustado o valor da respetiva renda, nos termos da informação supramencionada.

Processo 1192/2025. BAIRRO SOCIAL DE LEOMIL - HABITAÇÃO N.º 8 - Contrato de Arrendamento - Pedido de reavaliação do valor de renda mensal	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/544 de 15 de abril de 2025.

Presente à reunião um requerimento da Senhora ANABELA DOS SANTOS COELHO, datado de 07 de março, último, onde, pelos motivos ali descritos, solicita a reavaliação da renda mensal da habitação social nº. 8, do Bairro Social de Leomil.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a mesma prestou a informação n.º DDS-04-AM/2025, datada de 15 do corrente mês, segundo a qual o n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Utilização das Habitações Sociais da Câmara Municipal, refere que *“A renda pode ainda ser reajustada sempre que se verifique alteração do rendimento mensal, corrigido do agregado familiar, resultante da morte, invalidez permanente, desemprego ou saída de um dos seus membros do agregado familiar.”*

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar e autorizar a atualização do valor da renda mensal, nos termos da informação supramencionada.

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: A Vereadora, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, ausentou-se da reunião por se encontrar impedida de participar no assunto seguinte, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 69.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do artigo 55.º, do Regime Jurídico das Autarquias



Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação.

Processo 4828/2024. PRÉMIO DE MÉRITO ESTUDANTIL A ALUNOS INSCRITOS NO ENSINO SUPERIOR COM DIFICULDADES ECONÓMICAS – Lista Final - Aprovação

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/539 de 15 de abril de 2025.

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 31 de outubro de 2024, em que foi deliberado aprovar a atribuição de prémios de mérito, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) cada um, destinado aos alunos, com dificuldades económicas, nos termos do disposto no artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Moimenta da Beira para Atribuição de Prémio a Alunos com Dificuldades Económicas, Matriculados no Ensino Superior, presente à reunião a informação n.º DDS-02-AM/2025, datada de 14 do corrente mês, acompanhada da ata n.º 1/2025 da respetiva Comissão de Análise, que apresenta a lista provisória e ordenada dos resultados, para efeitos de apreciação e eventual aprovação.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, de acordo com a qual este encargo encontra-se previsto na rubrica orgânica económica 0102 /04080202, no Plano 2023 A 7, onde, nesta data, existe um saldo disponível para cabimento no valor de € 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos euros).

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou:

1. Aprovar a atribuição dos dezanove prémios de mérito propostos na ata da referida Comissão de Análise;
2. Autorizar o pagamento de dezanove prémios de mérito, no valor unitário de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);
3. Notificar os respetivos candidatos da lista definitiva e ordenada dos resultados.

REGRESSO À REUNIÃO: Resolvido o assunto precedente, a Vereadora, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, regressou à reunião.

Processo 1839/2024. AUXÍLIOS ECONÓMICOS ESCOLARES - 1º Ciclo

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/542 de 15 de abril de 2025.



Presente à reunião a informação n.º DDS-03-RIC/2025, datada de 14 do corrente mês, apresentando um resumo das candidaturas de quatro alunos, posicionados no Escalão B, do abono de família por parte da Segurança Social, que deram entrada nos serviços até à referida data, propondo que seja atribuído o Escalão B dos auxílios económicos, com uma previsão dos encargos relativa à componente “refeição”, tendo por base os valores estabelecidos no Anexo III, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que resulta num montante de € 140,16 (cento e quarenta euros e dezasseis cêntimos), para o ano letivo 2024/2025.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, de acordo com o qual:

“O encargo relativo a refeições, no valor de € 140,16 (cento e quarenta euros e dezasseis cêntimos), encontra-se previsto na rubrica orgânica /económica 0102/020105 do orçamento, bem como no objetivo 2.1.2., com o projeto/ação 04 e n.º 126/2022 do Plano Atividade Municipal, com um saldo disponível, nesta data, de € 324,96 (trezentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos), para cabimento.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar as referidas candidaturas e autorizar o pagamento dos respetivos encargos, nos termos da informação supramencionada.

C) Resumos de tesouraria

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 16, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 2.342.962,16 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois euros e dezasseis euros), assim discriminados:

- a) Dotações Orçamentais: 2.268.067,71 €
- b) Dotações não Orçamentais: 74.894,45 €

E) Aprovação da ata em minuta

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

A Câmara deliberou aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser submetida ao DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira para verificação do cumprimento das disposições do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.



ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

